IDESPMETAFINAL: valor do IDESP tomado como meta final a ser alcançado em 2030, conforme parágrafo único do artigo 8º desta resolução conjunta.

§ 1º - O valor do Índice de Cumprimento de Metas (IC), será:

1. nunca inferior a 0 (zero);

2. considerado até o limite de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);

3. deverá ser adotado o valor igual a zero para a parcela que resulte em valor negativo na soma acima.

§ 2º - Para efeito de cálculo do Índice de Cumprimento de Metas (IC), deverão ser considerados os valores do período de avaliação anterior como linha de base para os indicadores globais do período de avaliação.

CAPÍTULO IV
Disposições Finais

Artigo 11 - Cabe à Comissão a que se refere o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, a validação do índice de cumprimento das metas dos indicadores específicos e globais.

Artigo 12 - A Secretaria da Educação enviará relatórios anuais à Comissão a que se refere o artigo 6º da Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, contendo uma avaliação do cumprimento das metas e as respectivas justificativas para o desempenho do período.

Artigo 14 - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

ANEXO
a que se refere o § 2º do artigo 5º da
Resolução Conjunta CC/SGP/SF/SPDR-2 de 30 de março de 2011

Descrição nos níveis de desempenho e valores de referência na escala do SARESP

Níveis de proficiência	Descrição	5º ano do Ensino Fundamental		9º ano do Ensino Fundamental		3ª série do Ensino Médio	
		Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática	Língua Portuguesa	Matemática
Abaixo do Básico	Os alunos neste nível demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a série escolar em que se encontram.	Menor do que 150	Menor do que 175	Menor do que 200	Menor do que 225	Menor do que 250	Menor do que 275
Básico	Os alunos neste nível demonstram desenvolvimento parcial dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a série escolar em que se encontram.	Entre 150 e 200	Entre 175 e 225	Entre 200 e 275	Entre 225 e 300	Entre 250 e 300	Entre 275 e 350
Adequado	Os alunos neste nível demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a série escolar em que se encontram.	Entre 200 e 250	Entre 225 e 275	Entre 275 e 325	Entre 300 e 350	Entre 300 e 375	Entre 350 e 400
Avançado	Os alunos neste nível demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, competências e habilidades além do requerido para a série escolar em que se encontram.	Maior ou igual a 250	Maior ou igual a 275	Maior ou igual a 325	Maior ou igual a 350	Maior ou igual a 375	Maior ou igual a 400

RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SGP/SF/SPDR-3, DE 30 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a fixação das metas para os indicadores globais da Secretaria da Educação, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, para o exercício de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, E OS SECRETÁRIOS DE GESTÃO PÚBLICA, DA FAZENDA E DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, considerando o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2000, e nos artigos 8º e 9º da Resolução Conjunta CC/SGP/SF/SPDR-2, de 30 de março de 2011,

R e s o l v e m:

Artigo 1° - Para o exercício de 2010, as metas para os indicadores globais da Secretaria da Educação, a que se refere a Resolução Conjunta CC/SGP/SF/SPDR-2, de 30 de março de 2011, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.078, de 17 de dezembro de 2008, ficam fixadas nos termos do Anexo que faz parte integrante desta resolução conjunta.

Artigo 2º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

ANEXO
a que se refere o artigo 1º da
Resolução Conjunta CC/SGP/SF/SPDR nº 3, de 30 de março de 2011

Código CIE	Nome da escola	5º ano do Ensino Fundamental		9º ano do Ensino Fundamental		3ª série do Ensino Médio	
		IDESP 2009	Meta do IDESP 2010	IDESP 2009	Meta do IDESP 2010	IDESP 2009	Meta do IDESP 2010
000012	AYRES DE MOURA PROF			2,59	2,73	1,75	1,86
000024	GAVIAO PEIXOTO BRIGADEIRO	2,94	3,12	2,27	2,41	1,32	1,43
000036	JOAO SOLIMEO			2,71	2,84	1,61	1,72
000048	WALFREDO ARANTES CALDAS PROF	1,65	1,81	2,08	2,22	1,50	1,61
000059	SEBASTIAO DE OLIVEIRA GUSMAO PROF			2,66	2,80	1,63	1,74
000061	SUZANA DE CAMPOS DONA	3,57	3,72				
000073	JULIO DE FARIA E SOUZA PROF	3,36	3,52				
000085	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PROF	4,58	4,70				
000097	RENATO DE ARRUDA PENTEADO PROF			2,88	3,01	2,40	2,50
000103	JOAO BOEMER JARDIM PROF	3,17	3,34				
000115	FRANCISCO FARIA NETO PROF	3,85	4,00				
000127	JOSE ALTENFELDER SILVA PROF	4,28	4,41				
000139	MARIANO DE OLIVEIRA PROF			2,76	2,89	1,49	1,60
000140	SILVIO XAVIER ANTUNES PROF			2,45	2,59	2,01	2,12
000152	OCTAVIO MONTEIRO DE CASTRO PROF	3,67	3,83				
000164	PIO TELLES PEIXOTO PROF			2,24	2,38	1,57	1,68
000176	ZENAIDE VILALVA DE ARAUJO PROFA			2,14	2,28	1,35	1,45
000188	ANTONIO CANDIDO CORREA GUIMARAES FILHO PROF			3,00	3,12	2,14	2,25
000197	AGENOR COUTO DE MAGALHAES DR			2,36	2,50	2,16	2,26
000206	ALIPIO DE BARROS PROF	4,32	4,45				
000218	ANTONIO FRANCISCO REDONDO PROF					1,75	1,86
000224	CANDIDO GONCALVES GOMIDE PROF			2,81	2,94	1,75	1,86
000231	CHIQUINHA RODRIGUES	5,62	5,69				
000243	ISABEL VIEIRA DE SERPA E PAIVA PROFA	4,23	4,37				
000255	CLODOMIRO CARNEIRO			2,18	2,32	1,33	1,43
000267	ERMANO MARCHETTI			3,15	3,27	2,11	2,22
000279	GALDINO LOPES CHAGAS PROF	3,08	3,25				
000280	HUMBERTO DE SOUZA MELLO GAL			3,19	3,31	1,82	1,93
000309	BENEDITO TOLOSA PROF	3,53	3,69	3,00	3,13	2,21	2,31
000310	ARY BARROSO	3,63	3,78				
000322	PEDRO MONTEIRO DO AMARAL CAP			2,47	2,60	1,81	1,92
000334	MANUEL DA NOBREGA PADRE			3,12	3,25	1,99	2,09
000346	MANOEL DA NOBREGA PADRE	4,59	4,71				
000358	MATILDE MACEDO SOARES	3,51	3,67	3,16	3,28		
000361	PASQUALE PECCICACCO	4,46	4,59				
000371	ANTONIO JOSE LEITE PROF			3,00	3,12	1,91	2,02
000383	ANTOINE DE SAINT EXUPERY			2,97	3,10	1,67	1,78
000395	JOAQUIM LUIZ DE BRITO PROF			2,61	2,75	1,43	1,54
000401	MARQUES DE TAMANDARE ALMIRANTE			3,07	3,19	1,93	2,04
000413	JOAQUIM SILVADO DR			2,90	3,03	1,83	1,94
000425	REPUBLICA DO CHILE	4,18	4,32				
000437	ANGELINA MADUREIRA PROFA	4,04	4,18				
000449	TAUNAY VISCONDE DE	3,15	3,32				
000450	AUGUSTO RIBEIRO DE CARVALHO PROF			2,90	3,03	1,82	1,93
000462	AUGUSTO MEIRELLES REIS FILHO PROF			2,82	2,95	1,77	1,88
000474	MATHIAS AIRES	4,69	4,80				
000498	LUIZ GONZAGA RIGHINI PROF			2,33	2,47	1,90	2,01
000504	MARIO TEIXEIRA MARIANO PROF	4,83	4,94				
000516	JOSE CARLOS DIAS PROF	5,14	5,24				
000528	COLOMBO DE ALMEIDA PROF			1,91	2,05	1,19	1,30
000536	TARCISIO ALVARES LOBO			2,80	2,93	1,81	1,92
000541	JOAQUIM NABUCO	3,24	3,40				
000553	JACOMO STAVALE PROF			3,67	3,78	2,78	2,87
000565	NOSSA SENHORA DO RETIRO	3,20	3,37				
000577	DULCE FERREIRA BOARIN PROFA			2,87	3,00	0,98	1,08
000589	PLINIO DAMASCO PENNA PROF			2,92	3,05	1,94	2,05
000590	PAULO SETUBAL	3,85	4,00				
000607	TITO PRATES DA FONSECA			2,48	2,61	1,58	1,69
000619	REGENTE FEIJO	4,55	4,67				
000620	ANTONIO EMILIO SOUZA PENNA PROF			2,97	3,09	2,01	2,12
000632	AUGUSTO DE MACEDO COSTA DR	3,72	3,88				
000644	PIO XII	4,17	4,31				
000656	FRONTINO GUIMARAES	2,81	2,98	2,51	2,64		
000668	ROMULO PERO PROF			3,83	3,93	2,51	2,61
000673	PAULO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO SENADOR			2,66	2,79	1,74	1,85
000681	TOLEDO BARBOSA	3,54	3,69	2,58	2,71		
000693	RITA BICUDO PEREIRA PROFA	3,48	3,64	2,68	2,81	1,10	1,20
000700	HORACIO LAFER MINISTRO	4,94	5,05				
000711	NARBAL FONTES PROF			2,87	3,00	2,12	2,23
000723	OCTAVIO MENDES DR			2,35	2,49	2,20	2,30
000735	PAUL HUGON PROF			3,00	3,13	2,06	2,17
000747	MARIA MONTESSORI			2,23	2,37	1,07	1,17
000759	FLORINDA CARDOSO PROFA	4,32	4,45				
000760	AFRANIO PEIXOTO			3,52	3,63	2,34	2,45
000772	VISCONDE DE INHAUMA ALMIRANTE	4,84	4,95				
000784	ANESIA SINCORA PROFA	4,23	4,36	2,94	3,07		
000796	HEROIS DA FEB			2,16	2,30	1,66	1,77
000802	IMPERATRIZ LEOPOLDINA			3,04	3,16	1,59	1,70
000814	RAQUEL ASSIS BARREIROS PROFA			2,69	2,83	1,91	2,02
000838	JOAO VIEIRA DE ALMEIDA			2,39	2,53	1,61	1,72
000848	JOAQUIM LEME DO PRADO PROF			3,01	3,14	1,94	2,05
000851	JULIO MAIA	4,21	4,34				
000863	JOSE MARCELINO DA FONSECA MAJOR	6,68	6,69				
000875	CASTRO ALVES	4,57	4,69	3,06	3,18	2,01	2,12
000899	PEDRO COSTA DEPUTADO	4,54	4,66				
000905	CARLOS DE LAET PROF			2,23	2,37	1,69	1,80
000917	ANTONIO LISBOA PROF			3,11	3,23	3,17	3,25
000929	ANTONIO VIEIRA PADRE					2,61	2,71
000930	HOMEM DE MELLO BARAO			2,71	2,84	1,85	1,96